Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



LEI N°. 030/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal n.º. **021/2013**, de 26 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º, da Lei Municipal nº. **021/2013**, de 26 de dezembro de 2013, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de **Mulungu do Morro** para o exercício financeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Abrir, créditos suplementares, nos limites abaixo indicados:
- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 90% (noventa por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite de 90% (noventa por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 90% (noventa por cento) do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- **Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 05 de dezembro de 2014.

Fredson Cosme Andrade de Souza Prefeito Municipal

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba